



: - LEI Nº 2.329 DE 28 DE OUTUBRO DE 1.977 - :

(Dispõe sobre a extinção da Coordenadoria Para Assuntos Jurídicos e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica extinta a COORDENADORIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, criada pela Lei nº 2.265, de 31 de janeiro de 1.977.

Artigo 2º - Fica extinto um cargo de Coordenador, símbolo "C-1", isolado e de provimento em Comissão, e que passou a integrar o Anexo 2, que acompanha a Lei nº 1.780, de 18 de abril de 1.969, em decorrência do disposto no artigo 9º da Lei nº 2.265, de 31 de janeiro de 1.977.

Artigo 3º - O atual Departamento Jurídico passa a ser subordinado à Coordenadoria de Administração.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 28 de outubro de 1,977, 417ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO.

ARGEU BATALHA.

Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 28 de outubro de 1.977.